



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

*A Resolução 97/62 está
encadernada ao final
deste livro.*

[Handwritten signature]
-H-

OFICÍO Nº //1962// RESOLUÇÃO N. 97

A Câmara Municipal de Jacareí, de acôrdo com o artigo 34 - I I I da Lei Orgânica dos Municípios de 1º de Setembro de 1947, decreta e E u promulga o seguinte:

Artigo 1º) - Fixa em CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), mensais a verba de " Representação " do Prefei to Municipal.

Artigo 2º) - Fixa em CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais a verba destinada a Viagens, Estadia e Condução do Prefeito Municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Resolu- ção, serão atendidas por dotações orçamentárias destinadas a " Representação, Viagens, Estadia e Condução do Prefeito Municipal, suplementadas se preciso fôr.

Artigo 4º) - Esta RESOLUÇÃO entra em vigôr a partir da data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de fevereiro de 1962

[Handwritten signature of Aldo Lopes da Costa]
Aldo Lopes da Costa
Presidente da Câmara